



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
(Processo Administrativo n.º 036/2025)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 06/03/2025

Link: <https://www.compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.218,04 (trinta mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos.).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	14222	MÊS	12	R\$ 2.518,17	R\$ 30.218,04

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <<https://www.compras.gov.br>>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do ITEM**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. O prazo para atender as solicitações de negociação será de no mínimo 2 (duas) horas;

5.2.4. O prazo para atender as solicitações de anexo serão de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado caso solicitado e justificado pela proponente em questão.

5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação exigidos serão os mesmos constantes na lei 14.133/2021, conforme constam no anexo 01 e será verificada por meio do Sicafe, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não possuir quaisquer dos documentos exigidos no cadastro do SICAF, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação será até a data de **31 de dezembro de 2025** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.02.26
09:29:26 -03'00'

Nova Tebas/PR, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, OS QUAIS JÁ DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO SICAF PARA POSTERIOR CONSULTA APÓS CONSTATAÇÃO DO VENCEDOR

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- 2.3 *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- 3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO II – DESCRITIVO - TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MÊS	12



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025

Aos ____ de ____ de 2025, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2025, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, **RESOLVE** contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2025), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa _____, com sede _____, neste ato representada por seus representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município., conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MÊS	12		

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 *A CONTRATADA deverá publicar no próximo dia útil todo material enviado pela contratante até as 17h:00min. O material enviado após esse horário deverá ser publicado, no máximo até o segundo dia útil subsequente. Cabe a contratada disponibilizar exemplares impressos ao município sempre que solicitado, os quais deverão ser entregues sem custo adicionais no prédio do paço municipal.*

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2 *A Gestão de Contratos ficará a cargo do servidor já nomeado através da Portaria de Nomeação 309/2023, caso no decorrer do contrato haja a substituição de algum dos servidores, a responsabilidade passará para outro nomeado.*

3.3 *O recebimento provisório ficará a cargo do servidor **João Carlos França Santos** e o Definitivo o secretário responsável pela pasta ordenadora da despesa.*

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$.*

5.1.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento ocorrerá até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada acompanhada pelos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) *moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - (a) *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. *Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021;*



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0400104121040124013390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas/PR, de..... de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Pedro Lourenço

Prefeito do Município e Nova Tebas/PR



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
Processo Administrativo n.º036/2025

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa , inscrita no CNPJ nº estabelecida na rua
, nº. , Bairro , cidade – UF , para o
fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido na
Dispensa Eletrônica nº /2025 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
TOTAL					XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

A EMPRESA, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de () dias (mínimo __ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bom como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,

taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa

CPF:

Proc. Administrativo 1.209/2025

De: João P. - SMGG

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 12/02/2025 às 16:14:00

Setores envolvidos:

GAP, SMGG

Abertura de processo Licitatório

Assunto*:

Abertura de Licitação

Objeto e Justificativa*:

Objeto:

Contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município.

Justificativa:

Considerando a publicação dos atos oficiais do poder público praticados pela administração serem obrigatoriamente de ampla publicidade, sendo um dos meios exigidos para fins de atendimento do princípio da publicidade a divulgação dos atos em jornal de circulação regional;

Considerando a Lei 14.133/2021 em seu Art. 54, § 1º diz que "Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação";

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal, o qual diz que União, Estados e Município devem obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os motivos expostos, e se autorizado pelo Prefeito Municipal, solicito a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e aos demais órgãos cabíveis a possibilidade de Contratação Direta na forma ELETRÔNICA para o referido objeto, tendo em vista o valor a ser contratado estar em conformidade com o permitido pelo Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023.

Pagamento:

O pagamento ocorrerá até o 15 dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada acompanhada pelos relatórios de recebimento provisório e definitivo.

Dotação orçamentária:

As despesas devem ocorrer pela Fonte de Recursos 1000 da secretaria municipal de gestão e governo.

Fiscalização e Gestão de Contratos:

A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores já nomeados pelo município através das Portarias de Nomeação nº 307/2023 e 309/2023 ou caso os mesmos sejam substituídos no decorrer do contrato ficará a cargo dos novos nomeados.

Recebimento Provisório e Definitivo:

O ateste de recebimento provisório e definitivo será em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 60/2024, ficando

como responsável provisório o servidor João Carlos França Santos e o Definitivo o secretário responsável pela pasta ordenadora da despesa.

Execução dos serviços:

A empresa contratada deverá publicar no próximo dia útil todo material enviado pela contratante até as 17h:00min. O material enviado após esse horário deverá ser publicado , no máximo até o segundo dia útil subsequente. Cabe a contratada disponibilizar exemplares impressos ao município sempre que solicitado, os quais deverão ser entregues sem custo adicionais no prédio do paço municipal.

Prezado prefeito, conforme discutido em reunião anterior segue processo para análise e deferimento.

Qualquer dúvida permaneço a disposição para esclarecimentos necessários.

—
João Paulo Arent

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Portaria de nomeação n° 01/2025

Anexos:

Arquivo_1_Tabela_de_Referencia.pdf

Arquivo_2_Cesta_de_Precos.pdf



TABELA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MED	QUANT.
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MÊS	12



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Ofício Nº 05/2025 – Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Nova Tebas, 12 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

Felipe Vujanski

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Cesta de Preços

Agente Responsável Pela Pesquisa: João Paulo Arent

Fontes Consultadas: Fornecedores físicos, Menor Preço Nota Paraná, Pesquisa em Outros Entes da Administração Pública através do PNCP e Painel de Preços.

Série de Preços: Cesta de Preços em anexo

Método Matemático: Menor Preço

Justificativa:

Após a formação da cesta de preços sugere-se utilizar o Menor Preço encontrado como referência para abertura do processo.

Os levantamentos de preços foram realizados em conformidade com o recomendado no Decreto Municipal 05/2024 que dispõe sobre a regulamentação do ART. 8º, §3º, ART. 19, §1, ART. 20 E ART. 23 da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos. Informa-se que foram solicitados orçamento via e-mail para 02 (Dois) fornecedores físicos, sendo que ambos apresentaram retorno conforme comprovantes em anexo. Foram encontrados resultados também no Portal Nacional de Contratações Públicas, e painel de preços. Nas demais fontes a pesquisa não foi encontrada, no entanto não foram encontrados resultados.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente;

**JOAO PAULO
ARENT:0575
0109917**

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO
ARENT:05750109917
Dados: 2025.02.12
14:03:36 -03'00'

João Paulo Arent

Secretário Municipal de Gestão e Governo



CESTA DE PREÇO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MED	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS	PNCP	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	MGP Comunicações LTDA ME	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMEITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MÊS	12	R\$ 4.780,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 2.528,17	R\$ 3.569,39	R\$ 3.400,00	R\$ 2.518,17

	MÉDIA
	MEDIANA
	MENOR VALOR
	VALOR CONSIDERADO EXCESSIVAMENTE ELEVADO

VALOR TOTAL MÉDIA	VALOR MEDIANA	VALOR TOTAL MENOR VALOR
R\$ 42.832,68	R\$ 40.800,00	R\$ 30.218,04

RAZÃO SOCIAL: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA					
CNPJ: 76.748.979/0001-42					
ENDEREÇO: RUA ROBERTO BRZEZINSKI, 810					
CIDADE: CAMPO MOURÃO – PR					
CEP: 87301-110					
TELEFONE: (44) 99162-1733					
RESPONSÁVEL: DORLLY BENTHIEN THOMÉ					
A PREFEITURA DE NOVA TEBAS					
ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MESES	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

CAMPO MOURÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025	ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142 Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=25306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.01.21 10:38:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F



João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Prefeitura de Nova Tebas

2 mensagens

João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

21 de janeiro de 2025 às 10:26

Para: "henrique@tribunadointerior.com.br" <henrique@tribunadointerior.com.br>

Prezado (a), bom dia!

Venho por meio deste solicitar orçamento visando a contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do município. Caso seja de interesse desta empresa o fornecimento desta, peço que esse seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a esse mesmo e-mail em até 7 dias a contar da data de hoje.

--

Atenciosamente,

João Paulo Arent
Secretário Municipal de Gestão e Governo
Município de Nova Tebas - PR
Fone: (42) 3141-2281

**ORÇAMENTO JORNAL.xlsx**
12K**Henrique - Tribuna do Interior** <henrique@tribunadointerior.com.br>

21 de janeiro de 2025 às 10:38

Para: João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

Olá, segue.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem é destinada ao uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações confidenciais, privilegiadas e isentas de divulgação nos termos da legislação aplicável. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer impressão, cópia, difusão, distribuição, divulgação ou transmissão desta comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor contate imediatamente o remetente e apague-a de seu sistema. Obrigado.

**ORÇAMENTO JORNAL.pdf**
75K

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F



RAZÃO SOCIAL: MGP Comunicações LTDA ME					
CNPJ: 10.846.416/0003/40					
ENDEREÇO: Rua Arlindo Ribeiro, 595					
CIDADE: Guarapuava					
CEP: 85.010-070					
TELEFONE: (42) 9 9989-0014					
RESPONSÁVEL: Maurício Manoel					
A PREFEITURA DE NOVA TEBAS					
ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	MESES	12	2.528,17	30338,04
ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

LOCAL E DATA

Guarapuava 03 de Fevereiro de 2024

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ANDRE RICARDO
BALDO PACHOLEK

Assinado de forma digital por
ANDRE RICARDO BALDO
PACHOLEK
Dados: 2025.02.03 09:49:04 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F





João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

Solicitação de orçamento - Prefeitura de Nova Tebas

3 mensagens

João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

21 de janeiro de 2025 às 10:32

Para: "andre@correiodocidadao.com" <andre@correiodocidadao.com>

Venho por meio deste solicitar orçamento visando a contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do município. Caso seja de interesse desta empresa o fornecimento desta, peço que esse seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a esse mesmo e-mail em até 7 dias a contar da data de hoje.

--

Atenciosamente,

João Paulo Arent
Secretário Municipal de Gestão e Governo
Município de Nova Tebas - PR
Fone: (42) 3141-2281

**ORÇAMENTO JORNAL.xlsx**
12K**André Correio do Cidadão** <andre@correiodocidadao.com>

3 de fevereiro de 2025 às 09:46

Para: João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

Bom dia João Paulo!

Conforme solicitado segue em anexo nosso orçamento para prestação do serviços de publicação de editais. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

André Pacholek
Jornal Correio do Cidadão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André R. B. Pacholek

Jornal Correio do Cidadão
(44) 3523-9863

**ORÇAMENTO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.pdf**
4K**André Correio do Cidadão** <andre@correiodocidadao.com>

3 de fevereiro de 2025 às 09:50

Para: João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com>

Bom dia!

Segue novamente nosso orçamento devidamente assinado.

Att.

André Pacholek
Jornal Correio do Cidadão

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 10:32, João Paulo Arent <planejamentont@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F





ORÇAMENTO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO - Assinado.pdf

93K

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	989913	Rascunho	JOAO PAULO ARENT
Título: Jornal			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 57.360,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
4227 - Publicações promocionais / editais		UNIDADE	12				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%				
R\$ 4.780,0000	R\$ 4.780,0000	R\$ 4.780,0000	Desvio Padrão: 0,0000				
			Maior Preço: R\$ 4.780,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
UASG (Estado): PR							
Esfera: Municipal							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 4.780,0000	13/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/02/2025 09:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores



Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 90005/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 987611 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação homologada 

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone 
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

1 PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS / EDITAIS		Qtde solicitada	12
Exclusividade ME/EPP		Valor estimado (unitário)	R\$ 4.830,0000
Homologado			
			
			

[Voltar para pesquisa](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987611 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PREGÃO 90005/2024

Às 13:49 horas do dia 13 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa capacitada para fornecer serviços jornalísticos na publicação e divulgação de atos oficiais e normativos, visando aumentar a transparência e a disseminação de informações relevantes para o público do município de Itaguaí		
Entrega de propostas:	De 23/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:14:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:14:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Publicações promocionais / editais

Publicações promocionais / editais

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 4.830,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.685.***-0 - CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR para DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80, melhor lance: R\$ 4.780,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
79.989.505/0001-80 - DEL GROSSI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.780,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.830,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
33.412.428/0001-09 - GO MOOV PUBLICIDADE E MARKTING LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 257.960,0000	-
Valor proposta: R\$ 257.960,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2024 09:11:48	79.989.505/0001-80	R\$ 4.780,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:13:49	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2024 09:14:34	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:19:51	Sr. Fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: O FORNECEDOR CONSEGUE MELHORAR A PROPOSTA CONFORME VALOR SUGERIDO..
pelo participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:20:24	Este valor é o mínimo.
Sistema para o participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:21:19	OK
Sistema para o participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:22:37	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	09/05/2024 09:22:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 09:32:37.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:23:44	ok
Sistema para o participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:48:17	Sr. Fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: SOLICITO TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL ITENS 11.3.1.1, 11.3.2 E 11.3.3.3 E PROPOSTA AJUSTADA..
pelo participante 79.989.505/0001-80	09/05/2024 09:51:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:10 de 09/05/2024. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80.
Sistema	09/05/2024 10:22:32	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 10:32:32.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:48:17	Fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:47:00. Motivo: SOLICITO TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL ITENS 11.3.1.1, 11.3.2 E 11.3.3.3 E PROPOSTA AJUSTADA..
09/05/2024 09:51:10	Fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 13:49:48	Fornecedor DEL GROSSI & CIA LTDA, CNPJ 79.989.505/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.780,0000
13/05/2024 13:49:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2024 09:32:37
Intenção de recurso na habilitação:	09/05/2024 10:32:32

Edital nº 56/2024

Acessar Contratação

Última atualização 03/01/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000034/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS, RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 85.839,96	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 84.000,00
--	--

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	12	R\$ 7.153,33

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
Processo Administrativo Nº 151/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 09/12/2024 09:05:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/12/2024 08:26:05
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 84.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA	389	21.446.313/0001-48	85.800,00	84.000,00		Sim
2 PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS	914	48.020.095/0001-31	85.836,00	85.750,00	2,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F> e informe o código 285E-3DC1-644C-704F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 285E-3DC1-644C-704F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO (CPF 057.XXX.XXX-17) em 12/02/2025 16:14:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/285E-3DC1-644C-704F>

Proc. Administrativo 1- 1.209/2025

De: Pedro L. - GAP

Para: SMGG - Sec. Mun. Gestão e Governo - A/C João P.

Data: 12/02/2025 às 16:55:08

Deferido.

—

Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 2- 1.209/2025

De: João P. - SMGG

Para: SMLC - Sec. Mun. Licitação e Contratos

Data: 13/02/2025 às 10:59:33

Prezado secretário, segue processo para análise e demais atos.

—

João Paulo Arent

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Portaria de nomeação n° 01/2025

Proc. Administrativo 3- 1.209/2025

De: Felipe V. - SMLC

Para: EDA - Equipe de Apoio

Data: 13/02/2025 às 16:45:13

Segue processo para informatização e tomada de providências quanto aos demais atos

—

Felipe Vujanski

Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 1.209/2025

De: Diego C. - EDA

Para: PJ-SJ - Subprocurador Jurídico

Data: 14/02/2025 às 08:44:13

Setores (CC):

PJ-SJ, DC

Segue processo para emissão de dotação orçamentária referente ao Pedido de compra nº 1.115, bem como para análise jurídica e emissão de parecer.

—

Diego Jorge Souza Couto

Diretor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 5- 1.209/2025

De: Weusller M. - DC

Para: EDA - Equipe de Apoio - A/C Diego C.

Data: 14/02/2025 às 10:48:58

Prezado,

Segue dotação orçamentária.

—

Weusller Meurer
Contador

Anexos:

pedido_compra_1115.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Weusller Meurer	14/02/2025 10:49:08	1Doc	WEUSLLER MEURER CPF 062.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ADDE-FD5C-A5F5-871F**



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

Paraná

Exercício: 2025

** Data da Impressão **
14/02/2025

Pedido de Compra Nº 1115

Encaminhado para: Setor Licitação

Informações Gerais do Pedido	
Data: 14/02/2025	Centro Custo: 04006-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Prazo Entrega / Execução: Dias	Prazo Pagamento: O pagamento ocorrerá até o 15 dia do mês subsequente a prestação do
Tipo: Repasse Obrigatório	Faturamento: Prefeitura
Contato: JOÃO PAULO ARENT	
Sistema de Registro de Preço - SRP ? NÃO	

TERMO DE REFERÊNCIA

Bens ou Serviços a Licitar							
Lote	Ord.	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Especificações Gerais	Valor Unitário	Valor Total
1	1	510501	12.00	MES	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, SEM LIMITE DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA, O QUAL DEVERÁ TAMBÉM SER DISPONIBILIZADO VIA WEB.	2.518,1700	30.218,04
Lote	Ord.	Cód. Item	Especificações Técnicas, Detalhamentos ou Memorial Descritivo				
Lote	Ord.	Cód. Item	Justificativas das Necessidades dos Bens ou Serviços				
Lote	Ord.	Cód. Item	Condições Específicas				
Dotações Orçamentária							
0400104121040124013390390000 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Responsáveis pelo Contrato							
	Nome	CPF	RG	Matrícula	Cargo/Função	Ciente (Ass.)	
Fiscal							
Gestor							

Responsável pela elaboração

Responsável pela conferência e emissão do Pedido

Marilene do Santos Oliveira
Assinatura - Nome ou Carimbo

Assin. do Gerente ou Diretor da Área - Nome ou Carimbo

Autorizo a Licitação para a aquisição dos itens deste Pedido de Compra

Secretário(a) Municipal

Assinado por 1 pessoa: WEUSLLER MEURER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/ADDE-FD5C-A5F5-871F> e informe o código ADDE-FD5C-A5F5-871F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADDE-FD5C-A5F5-871F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEUSLLER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-40) em 14/02/2025 10:49:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/ADDE-FD5C-A5F5-871F>

De: João P. - SMGG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 11:29:31

Prezado (a);

Em tempo informo sobre a questao da vigência da contratação:

Solicito que a vigência seja pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

—

João Paulo Arent

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Portaria de nomeação n° 01/2025

Proc. Administrativo 6- 1.209/2025

De: Débora P. - PJ-SJ

Para: PJ - Procurador jurídico

Data: 19/02/2025 às 11:31:27

Sr. Procurador segue parecer jurídico para análise, assinatura e encaminhamento.

—

Débora Cristina Parteka

Subprocuradora Jurídica

OAB/PR 104.202

Anexos:

PARECER_N_075_2025_Dispensa_Eletronica_Jornal.pdf



PARECER JURÍDICO Nº 075/2025

De: Procuradoria Jurídica.

Para: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: Proc. Administrativo 1.209/2025.

A Secretaria Municipal de Gestão e Governo inquirir a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação a **"Contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 1- 1.209/2025.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.

Em relação à adequação a norma, sendo R\$ 30.218,04 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, "II" na Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Decreto nº 12.343, de 2024

Art. 75, caput, inciso II - *R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);*

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à análise a saber: Solicitação, tabela de referência, pedidos, email's, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações na solicitação e tabela de referência.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Gestão e Governo explana que a publicação dos atos oficiais do poder público praticados pela administração devem ser obrigatoriamente de ampla publicidade, sendo um dos meios exigidos para fins de atendimento do princípio da publicidade a divulgação dos atos em jornal de circulação regional.

Menciona que a Lei 14.133/2021 em seu Art. 54, § 1º diz que "sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

grande circulação". Já o Art. 37 da Constituição Federal, o qual diz que União, Estados e Município devem obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de "Dispensa de Licitação" na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782

Proc. Administrativo 7- 1.209/2025

De: MARCO B. - PJ

Para: EDA - Equipe de Apoio

Data: 19/02/2025 às 23:37:29

Setores envolvidos:

GAP, PJ, PJ-SJ, SMGG, SMLC, DC, EDA

Abertura de processo Licitatório

segue parecer jurídico assinado

—

Marco Antonio Barbosa

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_N_075_2025_Dispensa_Eletronica_Jornal_Ass.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PARECER JURÍDICO Nº 075/2025

De: Procuradoria Jurídica.

Para: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: Proc. Administrativo 1.209/2025.

A Secretaria Municipal de Gestão e Governo inquirir a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação a **"Contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 1- 1.209/2025.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.

Em relação à adequação a norma, sendo R\$ 30.218,04 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, "II" na Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Decreto nº 12.343, de 2024

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à análise a saber: Solicitação, tabela de referência, pedidos, email's, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações na solicitação e tabela de referência.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Gestão e Governo explana que a publicação dos atos oficiais do poder público praticados pela administração devem ser obrigatoriamente de ampla publicidade, sendo um dos meios exigidos para fins de atendimento do princípio da publicidade a divulgação dos atos em jornal de circulação regional.

Menciona que a Lei 14.133/2021 em seu Art. 54, § 1º diz que "sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

grande circulação". Já o Art. 37 da Constituição Federal, o qual diz que União, Estados e Município devem obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de "Dispensa de Licitação" na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada (editora) de jornal impresso e digital de ampla circulação a nível local e regional para realização de publicações de atos oficiais sem limite diário de publicações para atender todas as secretarias e departamentos do município, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 19 de fevereiro de 2025.


Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24ED-7B64-51AD-D1A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO BARBOSA (CPF 363.XXX.XXX-34) em 19/02/2025 23:37:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novatebas.1doc.com.br/verificacao/24ED-7B64-51AD-D1A7>